

AVISO REABERTURA DA CONSULTA PÚBLICA Nº. 035/2020

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da Portaria ANEEL nº 4.595, de 23 de maio de 2017,

COMUNICA que foi aberta a 3ª FASE DA CONSULTA PÚBLICA Nº 035/2020, com período para envio de contribuição de 16/12/2020 a 1/2/2021, por intercâmbio documental.

OBJETO: obter subsídios para a regulamentação dos arts. 6º, 7º e 9º do Decreto nº 10.350/2020, que dispõem sobre os impactos da pandemia de COVID-19 no equilíbrio econômico e financeiro dos contratos de concessão e permissão de distribuição de energia elétrica e sobre os critérios de ressarcimento pelas distribuidoras dos custos administrativos e financeiros e dos encargos tributários incorridos na operação de crédito da Conta-Covid.à obtenção de subsídios para a revisão da Metodologia de Cálculo dos Custos Operacionais Regulatórios – Submódulos 2.2 e 2.2A dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET.

A documentação objeto desta Consulta Pública está à disposição dos interessados na internet, em <http://www.aneel.gov.br>, menu principal “Participação Social”, item “Consultas Públicas”.

As contribuições devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico cp035_2020_fase3@aneel.gov.br ou via protocolo digital da ANEEL, disponível em <http://www.aneel.gov.br/protocolo-digital>.

Todas as contribuições recebidas nos canais acima indicados serão publicadas no site da Agência.

GUSTAVO MANGUEIRA DE ANDRADE SALES

AVISO DE REABERTURA DA CONSULTA PÚBLICA Nº. 035/2020. **Processo:** 48500.002846/2020-21 **Objeto:** obter subsídios para a regulamentação dos arts. 6º, 7º e 9º do Decreto nº 10.350/2020, que dispõem sobre os impactos da pandemia de COVID-19 no equilíbrio econômico e financeiro dos contratos de concessão e permissão de distribuição de energia elétrica e sobre os critérios de ressarcimento pelas distribuidoras dos custos administrativos e financeiros e dos encargos tributários incorridos na operação de crédito da Conta-Covid.à obtenção de subsídios para a revisão da Metodologia de Cálculo dos Custos Operacionais Regulatórios – Submódulos 2.2 e 2.2A dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET. **Modalidade:** Intercâmbio de documentos. **Período para envio:** 16/12/2020 a 1/2/2021. A íntegra deste Aviso está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br, no menu principal “Participação Social”, item “Consultas Públicas”.

GUSTAVO MANGUEIRA DE ANDRADE SALES
Superintendente Adjunto de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública